



DJE - Diário da Justiça Eletrônico nº 522020
Disponibilização: 16/03/2020
Publicação: 17/03/2020

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 17/2020 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes, Clênio Amorim Corrêa, Ilisir Bueno Rodrigues e Marcelo Stival. Ausente justificadamente o Juiz Francisco Borges Ferreira Neto. Procurador Regional Eleitoral, Luiz Gustavo Mantovani. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às dezesseis horas e três minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Eleitoral n. 0600231-93.2019.6.22.0000 – Classe 30

Origem: Candeias do Jamari – RO

Relator: Juiz Ilisir Bueno Rodrigues

Resumo: Prestação de Contas de Candidato

Recorrente: Lucivaldo Fabricio de Melo

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Recorrente: André Silva Bem

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Sustentação oral: Nelson Canedo Motta

Decisão: Após o voto do relator conhecendo do recurso e negando provimento, pediu vista antecipada o Desembargador Alexandre Miguel. Os demais aguardam.

Prestação de Contas n. 0600163-80.2018.6.22.0000 – Classe 25

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Ilisir Bueno Rodrigues

Resumo: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro

Requerente: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro

Advogado: Orlando Pereira da Silva Junior – OAB/RO n. 9031

Advogado: Carlos Reinaldo Martins – OAB/RO n. 6923

Decisão: Contas desaprovadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Prestação de Contas n. 0600084-04.2018.6.22.0000 - Classe 25

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Desembargador Alexandre Miguel

Resumo: Prestação de Contas de Exercício Financeiro

Requerente: Partido Verde

Advogado: Reinaldo Rosa dos Santos – OAB/RO n. 1618

Advogado: Ademir Dias dos Santos – OAB/RO n. 3774

Decisão: Contas desaprovadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Encerrado o julgamento dos processos constantes da pauta, o Senhor Presidente franqueou o uso da palavra aos membros da Corte.

Ao se referir à pandemia disseminada pelo denominado coronavírus, o Senhor Corregedor, Des. Alexandre Miguel, relatou providências adotadas pelo Supremo Tribunal Federal - STF e Superior Tribunal de Justiça - STJ, em virtude de já terem sido confirmados casos de infecção por esse vírus, no Distrito Federal.

Na oportunidade, o Senhor Presidente, Des. Marcos Alaor, informou à Corte que determinou a adoção de providências no âmbito do TRE, similares às adotadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, inclusive com a permissão de teletrabalho para os casos de suspeita de contaminação. Disse também que está atento à possibilidade de suspender eventos neste Tribunal, com vistas ao impedimento da ampliação das fontes de contaminação de pessoas pelo referido coronavírus. Por fim, disse que determinou a implementação de ações de divulgação massiva quanto aos cuidados pessoais que os servidores devem adotar e que será expedida resolução estabelecendo medidas temporárias de prevenção ao contágio.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta e sete minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 12 de março de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 13/03/2020, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0513742** e o código CRC **26F7B3A6**.